



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

## **CONCURSO Nº 002/25 OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO DO 24º ENCONTRO DE ARTES PLÁSTICAS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP PARA O ANO DE 2025.**

A Prefeitura Municipal de Atibaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida da Saudade, 252, Centro, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.635/0001-08 através de seu Ordenador de Despesas, **Sr. Samuel Quinto Feitosa, Secretário de Cultura**, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 11.206 de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **CONCURSO 002/2025** através do **Processo 25.143/25**, com critério de julgamento de melhores conteúdos artísticos, objetivando a seleção de obras artísticas para participação do 24º Encontro de Artes Plásticas do Município de Atibaia. O presente edital será regido nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital selecionará até 25 (vinte) artistas, com trabalhos inéditos, em categorias distintas, para exposição, a ser realizada no “Hall Expositivo do Cine Itá Cultural”, ambiente localizado no pavimento térreo do Cine Itá Cultural.

**1.2.** Dos 25 (vinte e cinco) artistas selecionados, 5 (cinco) deverão ser artistas residentes na cidade de Atibaia, com comprovação por meio da declaração de residência, Anexo II.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente edital, a seleção de obras artísticas para participação do 24º Encontro de Artes Plásticas do Município de Atibaia.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

**3.1.** Poderão participar do presente Concurso, **PESSOAS FÍSICAS** artistas, brasileiros ou estrangeiros, residentes legalmente no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que preencham todos os dados da ficha de inscrição Anexo I.

**3.2.** Os artistas poderão participar individualmente ou em um coletivo cultural, sendo que quando coletivos, os artistas deverão indicar um representante que assinará a inscrição e responderá pelo coletivo cultural, preenchendo os dados do Anexo IV, com todas as informações necessárias.

**3.3.** Os artistas moradores da cidade de Atibaia, com comprovação através de declaração de residência, terão suas inscrições realizadas no âmbito geral e para a seleção do Prêmio Especial Artista de Atibaia. Os demais inscritos, não residentes em Atibaia terão sua inscrição apenas no âmbito geral.

**3.4.** As inscrições serão divididas por categorias, a saber:

- Desenho;
- Escultura;
- Fotografia;
- Gravura;
- Instalação;
- Intervenção Urbana;
- Objeto;
- Pintura;
- Videoarte.

**3.5.** As obras deverão fazer parte de produções recentes e autorais, considerando esse período limite a partir do ano de 2023 e em condições plenas para exposição. Obras anteriores a este ano não poderão participar da premiação, não serão expostas e serão devolvidas ao autor.

**3.6.** Os artistas deverão ter como base e sugestão de dimensões de suas obras, as seguintes medidas máximas:

- Obras bidimensionais – 2,0m de altura por 2,0m de largura.
- Obras tridimensionais – 1,0m de altura por 1m de largura e 1m de profundidade.
- Instalações: 2m de altura por 2m de largura e 2m de profundidade.
- Videoarte: o tempo é livre e o arquivo deverá estar em “loop”.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

**3.7.** As obras com peso acima de 10 (dez) quilos só serão expostas caso o artista se responsabilize pela colocação e retirada da mesma no espaço expositivo determinado pela Comissão Organizadora do Evento.

**3.8.** Cada participante poderá inscrever um conjunto de três (03) obras da mesma categoria. No caso das categorias: instalação, intervenção urbana e videoarte, deverá ser inscrita 01 (uma) única obra.

**3.9.** Não serão aceitas para seleção as obras de artistas falecidos, obras que não possuam identificação ou obras que incitem a violência, preconceito e intolerância, teor político-partidário e religioso.

**3.10.** Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis que comprometam a integridade física do local, do público e dos funcionários.

**3.11.** As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas.

**3.12.** Obras que apresentarem fragilidade nos materiais e riscos de acidentes, na montagem, serão desclassificadas.

**3.13.** A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos, ou danos às obras expostas.

## **4. DAS VEDAÇÕES**

**4.1.** É vedada a participação de propostas:

**4.1.1.** De obras cujo proponente seja servidor(a) pertencente aos quadros da administração direta e indireta do município de Atibaia;

**4.1.2.** De obras cujo proponente seja parente de servidores até 2º grau;

**4.1.3.** Que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 2 deste Edital;

**4.1.4.** De obras que apresentem teor discriminatório, preconceituoso e/ou ofensivo, pornográfico, que faça apologia ao crime, uso de drogas e/ou armas ou propaganda política.

**4.1.5.** Não inscritas e/ou que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 5.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

**5.1** As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08 horas do dia 20/05/2025 até as 23h59m do dia 14/07/2025, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> seguindo os passos conforme ANEXO VI.

**5.2.** A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao candidato(a) a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

**5.3.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e obrigatoriamente, assinados digitalmente.

**5.4.** É de inteira responsabilidade dos candidatos a fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados.

**5.5.** A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará na desclassificação.

**5.6.** Ficam os candidatos inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

**5.7.** Após o envio dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**5.7.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**5.7.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das inscrições;

**5.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos para fins de complementação e/ou atualização, conforme disposto no item 4.10., no âmbito de diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, via plataforma digital 1Doc, no prazo estabelecido pela Comissão sob pena de inabilitação.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

**5.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos abaixo deverão ser enviados conforme instruções do item 5.:

- a)** Documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);
- b)** Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de inscrição e situação de regularidade do CPF via impressão no site da Receita Federal;
- c)** Certidão em nome do licitante, de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d)** Certidão em nome do licitante de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de residência do licitante;
- e)** Certidão em nome do participante, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de residência do licitante;
- f)** Certidão em nome do licitante, de Regularidade Trabalhista;
- g)** Declaração para fins de comprovação de Residência do(a) proponente, conforme Anexo II;
- h)** Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);
- i)** Preenchimento e assinatura da Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo II);
- j)** Formulário assinado pelos artistas que participarem na forma de Coletivo Cultural, indicando seu representante conforme Anexo IV;
- k)** Imagens de cada uma das obras inscritas devidamente identificadas com o nome do autor, título, técnica, material, dimensões, ano de produção e valor estimado, com boa resolução e, para obras tridimensionais, fornecer fotografias em três ângulos diferentes.
- l)** No caso de instalação e intervenção pública, o artista deverá enviar o detalhamento da proposta do projeto artístico de maneira clara e objetiva com o memorial descritivo das obras



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

contendo uma breve definição conceitual do trabalho. Deve ser elaborado pelo artista ou pelo representante do coletivo cultural.

**m)** Currículo artístico resumido individual e, no caso do coletivo cultural, de cada um dos participantes, assim como o currículo do próprio coletivo cultural.

**6.2.** Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

**6.3.** Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens, com senhas ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

**6.4.** Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.

**6.5.** Caso os anexos e informações registradas não sejam referentes às obras inscritas, o(a) proponente terá a inscrição indeferida.

## **7. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DAS OBRAS**

**7.1.** A seleção para o concurso será realizada por Comissão designada pelo Prefeito da Estância de Atibaia através de Portaria nº 5.175-GP de 16 de abril de 2025, composta por servidores da Secretaria de Cultura de Atibaia, que realizará a análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada.

**7.2.** A análise dos documentos será realizada individualmente pelos membros da Comissão.

**7.3.** O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município da Estância de Atibaia.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

**8.1** A seleção das propostas será feita em três etapas, sendo a primeira a conferência dos documentos por meio da Comissão conforme item 7.1., no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições.

**8.1.1.** A seleção de que trata o item 8.1. será feita através da análise da documentação e verificação da viabilidade e integralidade das informações e dos documentos obrigatórios apresentados pelo proponente.

**8.2.** A segunda etapa, será a avaliação pela Comissão Técnica, formada por 3 (três) jurados contratados/as pela Secretaria de Cultura, selecionados por edital de específico, com notório conhecimento em Artes Visuais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das propostas, onde fará a análise das obras inscritas através dos documentos e imagens fotográficas.

**8.2.1.** A seleção referida no item 8.2. será feita a partir do exame das fotos ou fotocópias das obras, sendo o próprio artista responsável pela qualidade das mesmas, e também da análise do Currículo Artístico anexado.

**8.3.** Os artistas selecionados deverão enviar suas obras para participarem da exposição do 24º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia após a convocação na Imprensa Oficial de Atibaia, no Cine Itá Cultural, no endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, Centro, Atibaia, São Paulo, CEP: 12.940-690, no período determinado pela Secretaria de Cultura, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 16h30h, devidamente embaladas e preparadas para a exposição.

**8.4.** A obra ou o conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito no total ou parcialmente pelo Júri Técnico de Seleção e Premiação bem como recusado no todo, caso não correspondam às informações apresentadas nos documentos de inscrição.

**8.5.** Todo o processo realizado pelo Júri Técnico de Seleção e Premiação será registrado através de relatórios e atas circunstanciadas e lavradas na ocasião dos julgamentos de seleção e premiação, com a relação dos selecionados e premiados.

**8.6.** O Júri Técnico de Seleção e Premiação é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

8.7.A terceira etapa será a seleção das obras premiadas que ocorrerá presencialmente após a entrega das obras e montagem da exposição contando com a presença do Júri Técnico de Seleção e Premiação, escolhido pela Comissão Organizadora do 24º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia, que se reunirá e avaliará, dentre as obras expostas, as obras ganhadoras dos referidos prêmios.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1.O Júri Técnico de Seleção e Premiação avaliará as obras a partir dos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Originalidade e criatividade	Inovação, atributos conceituais, ineditismo, materiais novos/alternativos	0 a 10 pontos
Apresentação e proposta de montagem	Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço público, qualidade da apresentação das obras, inclusão/ acessibilidade, apresentação do conceito	0 a 10 pontos
Qualidade técnica e estética	Plasticidade e percepção visual da obra, habilidade artística empregada, composição/ material, estrutura formal, solução técnica	0 a 10 pontos
Conceito e Contribuições à Arte Contemporânea	Conceitos que expressam os momentos e acontecimentos	0 a 10 pontos



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25

CONCURSO Nº 002/25

	atuais: inclusão/ acessibilidade, apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule novas leituras e significações	
--	--	--

**9.2.** O Júri Técnico avaliará a obra ou o conjunto de obras de cada artista, segundo os critérios do item 8.1, atribuindo notas de 0 a 10.

**9.2.1.** A nota individual de cada membro do Júri Técnico de Seleção e Premiação, será a soma de todos os critérios.

**9.3.** A nota final da proposta será definida pela soma das notas dos 3 (três) membros do Júri Técnico de Seleção e Premiação.

**9.4.** Em caso de empate na pontuação, o Júri Técnico de Seleção e Premiação deverá discutir os critérios estipulados, e, especialmente as contribuições da obra ou do conjunto das obras para reflexões acerca da Arte Contemporânea como instrumento de ações e transformações.

## **10. DA DOTAÇÃO E PREMIAÇÃO**

**10.1.** Serão concedidos 4 (quatro) prêmios aquisitivos para as obras selecionadas pelo Júri Técnico;

**10.2.** O prêmio será destinado à obra individual, conforme a escolha dos jurados e receberão os seguintes valores de acordo com a classificação:

<b>Colocação</b>	<b>Valor do Prêmio</b>
1º Lugar	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º Lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3º Lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prêmio Especial Artista de Atibaia	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

**10.3.** Serão ainda selecionados até 05 (cinco) artistas ou coletivo cultural que receberão o certificado de menção honrosa.

**10.4.** Todos os selecionados para o 24º Encontro de Artes Plásticas receberão Certificado de participação.

**10.5.** Os premiados pelo Júri Técnico de Seleção e Premiação serão anunciados em cerimônia de abertura com previsão a ser realizada no dia 06/09/2025, às 19h, no Cine Itá Cultural.

**10.6.** As obras premiadas do 1º ao 3º lugar e aquela que receberá o Prêmio Especial Artista de Atibaia passarão a pertencer ao acervo da Secretaria de Cultura de Atibaia.

**10.6.1.** Os artistas premiados deverão preencher o termo de premiação/aquisição especificamente redigido para esta finalidade (Anexo IV).

**10.7.** O valor total de recursos para esse edital é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**10.8.** As despesas oriundas correrão à conta da Ficha Orçamentária 857 - 3.3.90.31.93.110.0000.0000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

**10.9.** Após a data da Cerimônia de Premiação, a Prefeitura fornecerá o recibo, conforme Solicitação de Fornecimento, a ser assinado pelos premiados.

**10.10.** O valor será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega do recibo assinado, tramitados até dia 20 (vinte) de cada mês, os recebidos em data posterior serão tramitados a partir do 1º dia do mês subsequente.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Após a publicação da lista classificatória dos habilitados e lista de inabilitados, os proponentes poderão interpor recurso apresentando os memoriais dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação.

**11.2.** Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente à publicação, apresentando as razões nos moldes do item anterior.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

**11.3.** Os recursos deverão ser encaminhados no mesmo protocolo de envio dos documentos na plataforma digital 1Doc, ou através do e-mail [chamamento@atibaia.sp.gov.br](mailto:chamamento@atibaia.sp.gov.br) com o assunto: "RECURSO CONCURSO Nº 002/25 (NOME COMPLETO DO INSCRITO).

**11.4.** Os resultados dos recursos serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÃO**

**12.1.** A ata de análise da Comissão referente a habilitação e a ata das obras escolhidas que participarão na mostra serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e disponibilizada no site <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/>.

**12.2.** É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das publicações.

## **13. DA MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO:**

**13.1.** Caberá à Secretaria de Cultura, a definição do conceito e a resolução do plano de execução da montagem da exposição das obras selecionadas para a exposição, bem como a adequação e sua disposição no espaço expositivo que será montada no Cine Itá Cultural.

**13.2.** A exposição será montada exclusivamente pela Secretaria de Cultura de Atibaia ou por equipe por ela indicada/contratada, salvo em caso específico, apontado no memorial descritivo no ato da inscrição, onde a montagem e desmontagem ficará a cargo do(a) artista ou seu representante, inclusive no que concerne a equipamentos, acessórios e despesas.

**13.2.1.** A montagem e desmontagem de trabalhos complexos, de difícil compreensão ou muito delicados são de responsabilidade do artista, que somente poderá executar a montagem durante o período de funcionamento do Cine Itá, de acordo com agendamento prévio para esta finalidade.

**13.2.2.** É facultado ao artista autorizar os funcionários da Prefeitura a montarem seu trabalho, assumindo os riscos provenientes da tentativa. Em seu silêncio, sua autorização é presumida.

**13.3.** Obras danificadas durante o transporte são de responsabilidade do artista e só poderão ser expostas se houver tempo hábil para a restauração executada pelo(a) artista.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

**13.4.** A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por danos ou extravios no transporte, seja na entrega ou na retirada após o término da exposição, ou por danos acidentais que porventura ocorram com as obras durante o período em que estarão expostas.

**13.5.** O(a) artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, serviços e materiais necessários à apresentação de sua obra, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos.

**13.6.** Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição, com **previsão** de realização dos dias 06/09/2025 à 25/10/2025.

## **14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar esse edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, devendo ser formalizados por meio de requerimento à Comissão, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

**14.2.** Os ESCLARECIMENTOS deverão ser protocolados em campo próprio da Plataforma 1 Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: Esclarecimentos em Licitação.

**14.3.** As IMPUGNAÇÕES deverão ser protocoladas em campo próprio da Plataforma 1 Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: Impugnação de Edital de Licitação.

**14.4.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisáveis” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

**14.5.** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**14.6.** As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, opção transparência, no



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

prazo de 03 (três) dias úteis limitando-se ao último dia útil anterior à data fixada para encerramento das inscrições.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Todos os artistas selecionados terão que entregar suas obras em perfeitas condições para a montagem, com suportes, prendedores, molduras, ganchos e outros materiais necessários como fitas adesivas, parafusos, fios de nylon e outros equipamentos necessários para a apresentação das obras. Todo o material deverá ser removido na desmontagem da exposição. No caso de vídeo arte, será disponibilizado equipamento necessário pela Secretaria de Cultura da Estância de Atibaia.

**15.2.** A montagem das obras não poderá causar danos aos equipamentos e instalações do local, podendo acarretar desclassificação e outras sanções legais caso haja o descumprimento dessa orientação.

**15.3.** As despesas do artista com embalagens, remessa e devolução das obras, são de responsabilidade do mesmo.

**15.4.** Após o encerramento da exposição, as obras deverão ser retiradas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após notificação a ser enviada pela Secretaria de Cultura, por meio do protocolo inicial de inscrição no sistema 1doc, ficando a cargo da Secretaria de Cultura decidir sobre o destino das obras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido, podendo ser descartadas ou incorporadas ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura.

**15.5.** Os cuidados e a integridade das obras em sua retirada e no transporte bem como as despesas envolvidas, são de exclusiva responsabilidade do artista, do seu responsável e/ou da empresa contratada pelo artista.

**15.6.** O mesmo artista não poderá receber 02 (dois) prêmios, sendo atribuído a este a premiação de maior valor.

**15.7.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação do objeto da presente licitação e,



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

implicará na autorização para uso e veiculação da imagem das obras selecionadas e do artista para eventuais divulgações e afins.

**15.8.** Informações de caráter informal, serão fornecidas pela Secretaria de Cultura de Atibaia, nos dias úteis das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, pelo fone:(11) 4412 – 7153 ou e-mail: [museu@atibaia.sp.gov.br](mailto:museu@atibaia.sp.gov.br).

## **16. DOS ANEXOS**

**16.1.** Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – Ficha de Inscrição
ANEXO II – Declaração para fins de comprovação de residência
ANEXO III – Declaração de Aceitação do Edital e Ausência de Impedimentos
ANEXO IV – Carta de Representação (coletivo cultural)
ANEXO V – Termo de Cessão de Uso e Propriedade de Obra de Arte
ANEXO VI – Procedimentos para Cadastro on-line

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

**Sr. Samuel Quinto Feitosa**

**Secretário de Cultura**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25

CONCURSO Nº 002/25

## **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO 002/25**

CONCURSO Nº 002/25 OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO DO 24º ENCONTRO DE ARTES PLÁSTICAS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP PARA O ANO DE 2025.

DADOS DO INSCRITO				
NOME COMPLETO:				
NASCIMENTO: ( __ / __ / _____ )				
CPF:		RG:		
CNPJ(Pes. Jurídica):		PIS/PASEP:		
ENDEREÇO:				Nº
COMPLEMENTO:	CIDADE:		CEP:	
CONTATOS				
CELULAR: ( )		TELEFONE FIXO: ( )		
E-MAIL:				
DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA:	TIPO da CONTA
				( ) Corrente
				( ) Poupança

A conta bancária deverá estar no nome do(a) proponente ou representante do coletivo.

Categoria em que vai participar do Edital:	
( ) Desenho	( ) Intervenção Urbana
( ) Escultura	( ) Objeto
( ) Fotografia	( ) Pintura
( ) Gravura	( ) Videoarte
( ) Instalação	



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

--	--

Nome e Valor estimado de cada obra inscrita para participar do 24º Encontro de Artes Plásticas

Atibaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25

CONCURSO Nº 002/25

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_\_\_\_, declaro que resido no endereço:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro e artigos 1º e 2º da Lei nº 7.115 de 29/08/1983.

Atibaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25

CONCURSO Nº 002/25

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de participação no **CONCURSO Nº 002/25 DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO DO 24º ENCONTRO DE ARTES PLÁSTICAS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP PARA O ANO DE 2025**, que:

1. Li e estou de acordo com o edital e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
2. Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação;
3. Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no item 4. do referido edital.

Atibaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25

CONCURSO Nº 002/25

## **ANEXO IV – CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

Nós, membros do Coletivo Cultural \_\_\_\_\_ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade (nº do RG) nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante e responsável pela inscrição da proposta no Edital de Concurso nº 002/25, bem como recebimento do pagamento.

### **Assim RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS:**

Apresentação da proposta para inscrição no Edital;

Se a proposta for selecionada, o valor será depositado em conta-corrente, conforme dados bancários indicados no Anexo I (Ficha de Inscrição), em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural, conforme previsão no Edital.

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

A Secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia não se responsabilizará se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo Cultural, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

---

Assinatura do Responsável



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25

CONCURSO Nº 002/25

## **ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE USO E PROPRIEDADE DA OBRA DE ARTE**

**CONCURSO Nº 002/25 OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO DO 24º ENCONTRO DE ARTES PLÁSTICAS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP PARA O ANO DE 2025.**

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso e propriedade de obra de arte, \_\_\_\_\_(nome), ora denominado (a) CEDENTE, \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(est. Civil), \_\_\_\_\_(profissão), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de sua(s) obras(s) \_\_\_\_\_(nome da obra) para divulgação da Prefeitura da Estância de Atibaia ora denominada CESSIONÁRIA.

O (A) Cedente declara que a(s) obra(s) em questão é (são) de sua autoria pessoal, se responsabilizando, portanto, pela originalidade da(s) mesma(s) e concede a Prefeitura da Estância de Atibaia plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada.

A CESSIONÁRIA se compromete a zelar pela qualidade da reprodução, garantindo que a obra do (a) CEDENTE permaneça fiel a obra original.

A CEDENTE transfere a propriedade da obra de arte de forma irrevogável e irretratável à CESSIONÁRIA para que a mesma faça da obra o uso que bem entender, podendo inclusive reproduzir a mesma, conforme seu interesse.

Esta cessão vigora em caráter definitivo e irrevogável desde sua assinatura e consequente entrega da obra de arte, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente, ficando desta feita autorizada sua reprodução e transmissão por número ilimitado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Atibaia, de \_\_\_\_\_ de 202\_.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

---

CEDENTE

TESTEMUNHA

Nome:

R.G.:

TESTEMUNHA

Nome:

R.G.:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.143/25**

**CONCURSO Nº 002/25**

## ANEXO VI

### PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO ONLINE

- Acessar a página da Prefeitura de Atibaia;
  
- Clicar na guia Protocolo Digital de Documentos (Atibaia Sem papel 1Doc - <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>);
  
- Clicar em “Protocolos” e fazer o cadastro inicial de usuário ou login na conta, caso já tenha;
  
- Fazer a inscrição clicando na opção de assunto “Edital de Concurso nº 002/25”.
  
- Baixar os anexos, preencher, digitalizar e assinar, anexando os demais documentos exigidos neste edital.